



Ilustríssimo Daniel Medeiros
Presidente da Comissão Especial de Licitação/UFVJM
Diamantina - MG

Concorrência nº 005/2014 – Contratação de empresa especializada para obras de construção do prédio administrativo da Faculdade de Ciências Agrárias – Etapa 02 – Campus JK – UFVJM – Diamantina (MG)

FM ENGENHARIA LTDA, empresa de direito privado com sede na Rua Júlio Laender nº 40, bairro Ipiranga, Teófilo Otoni/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 25.320.870-0001/79, por seu representante legal, vem, respeitosamente de forma tempestiva, perante V. Sa., interpor o presente **RECURSO ADMINISTRATIVO**, com base no art. 109, I, “b” da Lei nº 8.666/93, pelo que passa a expor e requerer:

1 – DOS FATOS

A recorrente participou da licitação acima indicada, que teve os Envelopes de **DOCUMENTAÇÃO** abertos em 03 de Novembro de 2014. A dita Comissão Licitações considerou “inabilitada” a FM ENGENHARIA LTDA ressaltando-se que “Registra-se que a CPL verificou que não foram informados os contratos vigentes até a data da proposta conforme item 4.4.12, pois, de acordo com a informação da consultoria técnica, a licitante deixou de citar em sua declaraçãotendo em vista que o índice apurado de acordo com a fórmula do item 4.4.12.2.1 estava maior que 10% negativo” (grifo nosso – cópia anexa).


Rogério Antônio Alves
CREA-MG 035731/D

A seguir a Douta Comissão de licitações concedeu à FM ENGENHARIA LTDA com fulcro no item 12.4 do Edital um prazo de 08(oito) dias para que a empresa apresentasse nova documentação com as devidas correções.

Importante neste momento frisar que a **ÚNICA** empresa que manifestou interesse pela obra e apresentou proposta foi a **FM ENGENHARIA LTDA.**

A FM ENGENHARIA LTDA, tempestivamente enviou à douta Comissão de Licitações via email o documento acima solicitado. Não se tratava de apresentação de novo documento mas a retificação de um documento apresentado.

Em nova seção acontecida em 13 de Novembro de 2014, a douta Comissão informou que **“No entanto na data da reabertura desta sessão a referida licitante enviou tais documentos via correio eletrônico (email) comunicando que os originais seriam postados via correios aos cuidados do Presidente da Comissão de Licitações. Diante dos fatos a comissão decidiu por suspender os trabalhos para averiguar a legalidade da aceitação e análise de documentos enviados por correio eletrônico”.**(grifo nosso - doc. Anexo)

Não resta dúvidas que a Comissão de Licitações recebeu a documentação tempestivamente por email.


Rogério Antonio Alves
CREA-MG 68373/D

Em nova seção acontecida em 26 de Novembro de 2014, a douta Comissão INABILITOU a FM ENGENHARIA LTDA pois **“constatou que como se trata de apresentação de documentos de habilitação e não de uma simples diligência, esse documentos teriam que ser entregues até a data agendada, em um envelope contendo a documentação original.”** (grifo nosso - doc. Anexo)

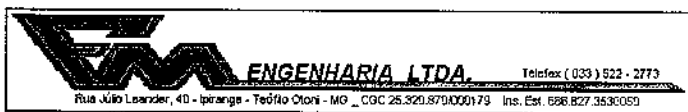
Inconformada com esta decisão, a **FM ENGENHARIA LTDA** vem respeitosamente, através de **RECURSO ADMINISTRATIVO**, solicitar a sua habilitação e o consequente procedimento do processo licitatório.

2 – DOS FUNDAMENTOS

O art. 3º da Lei nº 8.666/93 dispõe que a licitação destina-se a garantir a observância do princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa para a Administração e será processada e julgada em estrita conformidade com os **princípios básicos da legalidade, impessoalidade, da moralidade, da igualdade, da publicidade, da probidade administrativa**, da vinculação ao instrumento convocatório, do julgamento objetivo e dos que lhe são correlatos. **(grifo nosso)**

A FM ENGENHARIA LTDA efetivamente cumpriu o que foi determinado pela douta Comissão de Licitações que foi a apresentação da documentação solicitada.


Rogério Antonio Alves
CREA-MG 687210



Importante frisar que em outras licitações patrocinadas pela UFVJM também acontecidas neste corrente ano, decisões diversas desta foram tomadas caso pela Comissão de Licitações.

Somente como exemplo na Concorrência 009/2014 acontecida no dia 17 de Novembro de 2014 referente as obras de ADEQUAÇÕES no GINÁSIO POLIESPORTIVO - ESTAPA 2 CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI - TEÓFILO OTONI - MG participaram da licitação as empresas Construtora Única Ltda e EF Projetos e Engenharia Ltda. Nenhuma das Construtoras foi habilitada naquele momento pelo mesmo motivo que a FM ENGENHARIA LTDA não foi no processo CO 005/2014.

Porém, neste processo licitatório da Concorrência 009/2014, a Comissão permitiu que as empresas enviassem a documentação email , devendo serem os originais enviados posteriormente pelos Correios (doc. Anexo)

As empresas tem que serem tratadas de forma igual em situações análogas. Importante frisar que a habilitação da FM ENGENHARIA LTDA em nenhum momento ferirá direito de outros concorrentes visto que estes não se interessaram pela referida obra. Nem tampouco trará nenhum prejuízo à UFVJM, a continuação do processo licitatório.

Evidente é que a empresa **FM ENGENHARIA LTDA** deverá ser **HABILITADA** no referido processo licitatório.

Rogério Antonio Alves
CREA-MG 050390

É necessário enfatizar ainda, que a recorrente não pretende afastar a importância da conjugação dos princípios que regem a licitação com o mandamento de obtenção da proposta mais vantajosa.

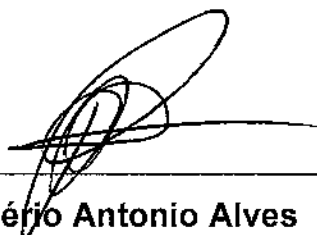
Assim, está demonstrado que a decisão da Comissão de Licitações, ao inabilitar a **FM ENGENHARIA LTDA** está violando direito líquido e certo da recorrente.

3 - DO PEDIDO

Em face do exposto a recorrente pede que o presente recurso seja conhecido e provido para que a d. Comissão se digne a **reformular a decisão da inabilitação da FM ENGENHARIA LTDA habilitando a mesma para o prosseguimento do referido processo licitatório.**

Ad. Cautelam, se assim não entender essa d. Comissão de Licitação, requer a Recorrente o encaminhamento das presentes razões à d. Autoridade Superior, para apreciação e os fins de direito.

Teófilo Otoni, 03 de Dezembro de 2014



Rogério Antonio Alves

FM ENGENHARIA LTDA ENGENHARIA LTDA

Rogério Antonio Alves
CREA-MG 65373/D

Concorrência 005/2014

Objeto: Contratação de empresa especializada para obras de construção do prédio administrativo da Faculdade de Ciências Agrárias – Etapa 02 – Campus JK – UFVJM – Diamantina (MG)

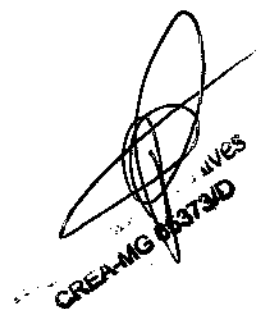
Comunicamos que foi publicado no D.O.U., de hoje, 27/11/2014, Seção 03, Pág 93, o resultado da habilitação referente à Concorrência supracitada. Fica aberto o prazo para interposição de recurso até o dia 04/12/2014.

A ata está disponível em www.ufvjm.edu.br. O processo está com vistas franqueada na Divisão de Licitações/UFVJM, Prédio da Reitoria, Campus JK, BR 367, KM 583, nº 5.000, Alto da Jacuba, Diamantina (MG), no horário de 08:00 às 12:00 e 14:00 às 17:00 horas.

Aviso disponível em www.ufvjm.edu.br.

Att.

Divisão de Licitações/UFVJM



Handwritten signature and stamp. The stamp is a circular official seal with the text "CREAMG 003730" and "DIVISÃO DE LICITAÇÕES" visible around the perimeter.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 005/2014, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ETAPA 02 - CAMPUS JK EM DIAMANTINA (MG).

Às quatorze e trinta horas do dia três de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, prédio da Reitoria/UFVJM, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837/2014 composta por: Daniel Medeiros [Presidente], Walmei Leandro Barreto e Eduardo Antônio Fonseca Neves [membros] e como consultora técnica da UFVJM, a Sra Karenina Martins Valadares. Participou do certame a seguinte licitante: FM Engenharia Ltda, CNPJ nº 25.320.870/0001-79 tendo como representante o Sr. Emerson Campos Contão, inscrito no CPF sob nº 097.539.576-96. Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" foram rubricados nos lacres pelos membros da Comissão, pela consultora técnica da UFVJM e representante credenciado. Dando prosseguimento à sessão, a Comissão e consultora técnica, analisaram os documentos onde foram observados:

LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FM Engenharia Ltda	25.320.870/0001-79	NÃO	INABILITADA	1. Registra-se que a GEL verificou que não foram informados o valor total de todos os contratos vigentes até a data da proposta, conforme item 4.4.12, pois, de acordo com a informação da consultora técnica, a licitante deixou de citar em sua declaração, alguns contratos firmados com a própria UFVJM. E ainda, a licitante não apresentou a justificativa do item 4.4.12.2, tendo em vista que o índice apurado de acordo com a fórmula do item 4.4.12.2.1 estava maior que 10% negativo. 2. Com relação aos demais documentos, não houve irregularidades.

Com fulcro no item 12.4 do Edital, a Comissão fixou prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a licitante apresente nova documentação com as devidas correções. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, Consultora Técnica da UFVJM e Representante da Licitante. Diamantina, três de novembro de dois mil e quatorze.

Ata de Habilitação - Concorrência Pública 005/2014
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Rogério Antonio Alves
CPF: MG 6537310

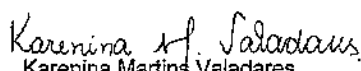
Comissão:


Daniel Medeiros
Presidente


Walmey Leandro Barreto
Membro


Eduardo Antônio Fonseca Neves
Membro

Consultora Técnica/UFVJM


Karenina Martins Valadares
Arquiteta Urbanista/UFVJM

Participante Credenciado:


Emerson Campos Contão
CPF 097.539.576-98
FM Engenharia Ltda


Rogério Antônio Alves
CPF 097.668.731-17



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - UFVJM

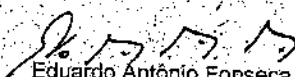
ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE
LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES
DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA REABERTURA DA
SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
005/2014, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE
ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO ADMINISTRATIVO DA
FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ETAPA 02 -
CAMPUS JK EM DIAMANTINA (MG).

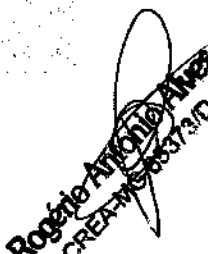
As quatorze e trinta horas do dia treze de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de reuniões da Pró-Reitoria de Planejamento e Orçamento, prédio da Reitoria/UFVJM, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837/2014 composta por: Daniel Medeiros [Presidente], Walmei Leandro Barreto e Eduardo Antônio Fonseca Neves [membros]. Na última sessão a CEL decidiu por conceder, com fulcro no item 12.4 do Edital, prazo de 08 (oito) dias úteis, para que a licitante FM Engenharia Ltda, CNPJ nº 25.320.870/0001-79 apresentasse nova documentação exigida nos itens 4.4.12, 4.4.12.2 e 4.4.12.2.1 com as devidas correções. No entanto na data da reabertura desta sessão a referida licitante enviou tais documentos via correio eletrônico (e-mail), comunicando que originais seriam postados via correios aos cuidados do presidente da comissão. Diante dos fatos a comissão decidiu por suspender os trabalhos, para averiguar a legalidade da aceitação e análise de documentos enviados por meio eletrônico. Um novo prazo de reabertura será informado através do site da UFVJM. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação. Diamantina, treze de novembro de dois mil e quatorze. x x

Comissão:


Daniel Medeiros
Presidente


Walmei Leandro Barreto
Membro


Eduardo Antônio Fonseca Neves
Membro


Rogério Antônio Alves
CREAM 566373/O



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO
JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA
REABERTURA DA SESSÃO DE HABILITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA Nº
005/2014, DESTINADA À CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA
PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE ADEQUAÇÃO DO PRÉDIO
ADMINISTRATIVO DA FACULDADE DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS - ETAPA 02 -
CAMPUS JK EM DIAMANTINA (MG).

Às quatorze horas e trinta minutos do dia vinte e seis de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837, de 09 de setembro de 2014, composta por: Daniel Medeiros (Presidente), Eduardo Antônio Fonseca Neves e Walmei Leandro Barreto (membros). Na reunião de habilitação do dia três de novembro, a licitante FM Engenharia Ltda., na relação de contratos solicitada no item 4.4.12 do edital, não elencou contratos firmados com a UFVJM, e ainda, não apresentou justificativa prevista no item 4.4.12.2 do edital. Como a FM Engenharia Ltda. era a única licitante participante do certame, a comissão abriu prazo de oito dias úteis, para que a empresa apresentasse novamente a documentação, com as devidas correções. No dia da reabertura da sessão de habilitação, a licitante encaminhou a documentação via e-mail, informando que a documentação original havia sido postada no correio. A CEL reabriu a sessão e a suspendeu, para analisar a legalidade de documentação enviada por e-mail e constatou que como se trata da apresentação de documentos de habilitação e não de uma simples diligência, esses documentos teriam que ser entregues até a data agendada, em um envelope contendo a documentação original. Dando prosseguimento à sessão a Comissão decidiu o seguinte:

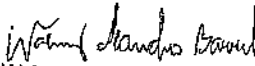
LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
FM Engenharia Ltda	25.320.870/0001-79	NÃO	INABILITADA	A licitante não apresentou a declaração exigida no item 4.4.12 e a justificativa do item 4.4.12.2 na data fixada pela comissão.

Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação da UFVJM. Diamantina, vinte e seis de novembro de dois mil e quatorze. XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

Comissão:


Daniel Medeiros
Presidente


Eduardo Antônio Fonseca Neves
Membro


Walmei Leandro Barreto
Membro


Rogério Antônio Alves
CREA-MG 65974/T



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI
Diamantina - Minas Gerais
COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO - UFVJM

ATA DA REUNIÃO DA COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI PARA ABERTURA DO ENVELOPE "DOCUMENTAÇÃO" REFERENTE À CONCORRÊNCIA Nº 09/2014, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REALIZAÇÃO DE OBRAS DE ADEQUAÇÕES DO GINÁSIO POLIESPORTIVO - ETAPA 2 - CAMPUS AVANÇADO DO MUCURI/UFVJM - TEÓFILO OTONI (MG)

Às quatorze horas e trinta minutos do dia dezessete de novembro do ano de dois mil e quatorze, na Sala de Reuniões da Pró-Reitoria de Administração, reuniu-se a Comissão Especial de Licitação/UFVJM designada pela Portaria 1837/2014 e composta por: Emilene Mística Costa [Presidente - Suplente], Vinícius Nardis Silva [membro - suplente] e Eduardo Antônio Fonseca Neves [membro]. Participou também dessa sessão o Sr. Leonardo Rebouças de Brito Figueiredo, engenheiro designado pela Portaria 1661/2014 para realizar os procedimentos relativos ao Processo Licitatório nº 09/2014. Participaram do certame as seguintes licitantes: Construtora Única Ltda (Representante Sr. Adilson Gonçalves Lucas RG M 4.224.074) e EF Projetos & Engenharia Ltda (Representante Sr. Claudiney dos Santos Cardoso RG MG 16.067.271). Os envelopes de "Documentação" e "Proposta" foram rubricados nos lacres pelos membros da Comissão, pela consultoria técnica e representantes credenciados. Dando prosseguimento à sessão a Comissão e o consultor técnico procederam com a análise da documentação de habilitação e constatou o seguinte:

LICITANTE	CNPJ	ENQUADRAMENTO ME/EPP	SITUAÇÃO	OBSERVAÇÕES
Construtora Única Ltda	03.583.785/0001-60	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou a documentação necessária para atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação ao exigido no item 4.4.12, a empresa apresentou a comprovação de que o seu patrimônio líquido é superior a 1/12 do total dos contratos vigentes, entretanto, a diferença entre a declaração e a receita bruta foi de 20,04%, ou seja, maior que 10%. Foi apresentada justificativa, conforme item 4.4.12.2, entretanto, a comissão a julgou insuficiente. Foi solicitado à empresa a apresentação de nova justificativa que explique a diferença apurada, acompanhada de documentos comprobatórios.
EF Projetos & Engenharia Ltda	42.927.327/0001-53	NÃO	EM DILIGÊNCIA	Conforme análise do consultor a licitante apresentou a documentação necessária para atendimento aos itens 4.4.1 e 4.4.4 do edital. Com relação ao exigido no item 4.4.12, a empresa apresentou a comprovação de que o seu patrimônio líquido é superior a 1/12 do total dos contratos vigentes, entretanto, a diferença entre a declaração e a receita bruta foi de -77,27%, ou seja, menor que 10%. Foi apresentada justificativa, conforme item 4.4.12.2, entretanto, após apuração dos cálculos de acordo com as informações apresentadas, a comissão chegou a um percentual de 40,86%, permanecendo, portanto, fora da margem dos 10%. Foi solicitado à empresa a apresentação de nova justificativa que explique a diferença apurada, acompanhada de documentos comprobatórios.

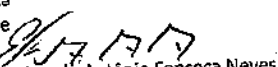
Ata de Habilitação - Concorrência Pública 09/2014
Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri.

Com base no artigo 43 § 3º da Lei 8.666/93 e c/c a observação constante do item 4.4.12.2.1 do edital, com vistas a preservar o princípio da competitividade, a Comissão decidiu pela realização de uma diligência às licitantes. Tal diligência destina-se a complementar a instrução do processo e sanar as dúvidas relacionadas às declarações mencionadas acima e deve ser atendida até o dia 19/11/2014 às 09 horas da manhã, data e horário em que se dará a reabertura da sessão de habilitação. Podendo os documentos necessários serem enviados via e-mail através do concorrenda@ufvjm.edu.br, neste caso, os originais devem ser enviados posteriormente via Correios. Encerrada a reunião, foi lavrada a presente ata que, lida e aprovada, vai assinada pelos membros da Comissão Especial de Licitação, pelos representantes das licitantes e pela consultoria técnica da UFVJM. Diamantina, dezessete de novembro do ano de dois mil e quatorze.

Comissão:


Vinícius Nardis Silva
Membro - Suplente


Emília Mística Costa
Presidente - Suplente


Eduardo Antônio Fonseca Neves
Membro

Consultoria Técnica:


Leonardo Rebouças de Brito
Figueiredo
Engenheiro/UFVJM

Representantes Credenciados:


Adilson Gonçalves Lucas
RG M 4.224.074
Construtora Única Ltda (Representante)


Claudiney dos Santos Cardoso
RG MG 16.067.271
EF Projetos & Engenharia Ltda (Representante)